



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## **LEI Nº 2.058 20 DE JULHO DE 2021**

**“Institui o Semana Cultural Evangelística na Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências”.**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, na Estância Turística de Joanópolis, a “Semana Cultural Evangelística” a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de dezembro.

Art. 2º A “Semana Cultural Evangelística” fica incluída no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Joanópolis.

Art. 3º Na “Semana Cultural Evangelística” a sociedade civil em geral poderá se mobilizar para a realização de atividades culturais, religiosas, de solidariedade e festividades com a finalidade de divulgação e promoção dos valores religiosos das diversas Igrejas evangélicas da cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 20 de julho de 2021.

**Adauto Batista de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Leis do ano de 2021, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\*Projeto de Lei nº 10/2021 - Poder Legislativo - William Gustavo de Araújo